



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 944/83

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

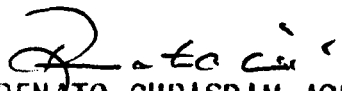
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), destinados à ajuda de custo para o pagamento de passagens de alunos de nível universitário carentes, utilizadas em seus transportes da Sede do Município e do Distrito de Piaçú, ao Município de Alegre para frequência de faculdades ali existentes.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da dotação: 4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis - Setor de Estradas de Rodagem, sendo criado com aqueles recursos no mesmo orçamento, a dotação: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - Ensino Superior - Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 07 de abril de 1983.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL